



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA  
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 073

LIVRO DE DECRETOS

= D E C R E T O   N.º 2.655 =

ALTERA DISPOSIÇÕES DO DECRETO N.º 2.542, DE 09/02/88.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A :

**Artigo 1º** - O Parágrafo Único do Artigo 4º, do Decreto nº 2.542 de 09 de fevereiro de 1988 passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Parágrafo Único** - A avaliação do desempenho mencionada no inciso VIII, do Artigo 4º deste Decreto resultará dos seguintes elementos:

- a) Apreciação do trabalho docente pela autoridade escolar a que estiver diretamente subordinado o docente.....até 5 pontos;
- b) Prova de aproveitamento sobre o conteúdo de treinamento e cursos promovidos pelo DEC e por este avaliada.....até 5 pontos!"

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 22 de novembro de 1988.

CARLOS EUGÊNIO MARCONDES  
= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 22 de novembro de 1988

Maria Antonia Pereira  
**MARIA ANTONIA PEREIRA**  
**=Encarregada do Setor de Serviços Gerais=**